



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 088, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Interrompe Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor Anderson Luiz da Fonseca.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 130, VI e arts. 148 a 152 da Lei nº 819/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor ANDERSON LUIZ DA FONSECA, Mat. E-01753, devendo retornar a atividade nesta data.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e cessa os efeitos da Portaria nº 059, de 04 de maio de 2020.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal